

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 007/2023

**Corrige a redação do Art. 1º da Resolução Nº
007/2023 de 29 de março de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015, e, observada a Resolução de nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público;

No art. 1º da Resolução Nº 007/2023 de 29 de março de 2023;

ONDE SE LÊ: Constituir Comissão Eleitoral Organizadora, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Boquim/SE.

LEIA-SE: Substituir membro titular governamental da Comissão Eleitoral Organizadora, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Boquim/SE.

Boquim/Se, 03 abril de 2023.


Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA